

Ata Número onze

----- Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois pelas dezanove horas, na sede da Junta, sita na Travessa da Junta, número 32, 4950-318 Merufe, Concelho de Monção, reuniu esta Junta, numa sessão ordinária, convocada pelo senhor Presidente António Fernando Rodrigues Pinto, que esteve presente, bem como o Tesoureiro José Maria Gomes Domingues, tendo a secretária, Célia Maria Domingues Rodrigues, assistido por videoconferência-----

Ponto Único – Decisão de Contratar; autorização para a realização da despesa; escolha do procedimento de formação de contrato de Aquisição de Serviços de Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais, no âmbito da candidatura com Código de Operação PDR2020-8.1.1-FEADER-054151, escolha das entidades a convidar e aprovação das peças do procedimento.-----

Considerando que:-----

- 1) A Junta de Freguesia por deliberação do Executivo decidiu contratar a prestação de serviços de elaboração e preparação dos procedimentos de Contratação Pública relacionada com a Aquisição de Serviços de Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais, no âmbito da candidatura com Código de Operação PDR2020-8.1.1-FEADER-054151, cobertos por Fundos Europeus, no sentido da Junta florestar terras agrícolas e não agrícolas beneficiando, consequentemente, a silvicultura sustentável da região;-----
- 2) Na execução do referido contrato, a empresa Formula Transversal – Consultores, LDA, NIPC 513203532, preparou e elaborou o Convite e Caderno de Encargos para o procedimento pré-contratual de prestação de serviços daquela formação;
- 3) É necessário dar seguimento a esta necessidade, lançando o respetivo procedimento pré-contratual, para apresentação e adjudicação de propostas;

Propõe-se o seguinte:-----

1. Identificação do procedimento-----

Aquisição de Serviços de Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais, no âmbito da candidatura com Código de Operação PDR2020-8.1.1-FEADER-054151.-----

2. Fundamentação da decisão de contratar-----

- a. Tendo em conta o que consta dos Considerandos, bem como a complexidade e a exigência técnica que envolve a plantação de um povoamento de árvores no sentido de proteger e reabilitar áreas florestais e conseqüentemente, florestar terras agrícolas e não agrícolas beneficiando a silvicultura sustentável da região, com o objetivo de ajudar as zonas rurais da EU a dar resposta aos grandes desafios económicos, ambientais e sociais do século XXI, verifica-se a necessidade de contratar esses serviços. -----
- b. A satisfação da referida necessidade exige o recurso a operadores económicos, dada a impossibilidade da Entidade Adjudicante assegurar a sua realização por via dos recursos próprios afetos à sua organização, que inexistem, pois a Junta de Freguesia não tem recursos humanos nem técnicos com conhecimento e *know-how* nestas matérias, tornando-se necessário, deste modo, proceder à aquisição dos serviços descritos através do designado *contracting out*, tornando-se indispensável lançar o respetivo procedimento adjudicatório. -----

3. Preço base-----

- a. Atendendo aos valores encontrados em sede de candidatura, o montante máximo (preço base) que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução do contrato (incluindo eventuais renovações e prorrogações de prazo) é de € 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, se aplicável, o qual limita o preço contratual a propor; -----

4. Caução-----

O presente procedimento não obriga à prestação de caução. -----

5. Cabimentação e dotação orçamental-----

A despesa é parte integrante da candidatura ao PDR2020-8.1.1-FEADER-054151, ao abrigo do Aviso de Abertura 002/2018, financiada a 85% pelo IFAP e os restantes 15% pelo orçamento da freguesia. -----

6. Fundamentação da escolha do tipo de procedimento-----

À luz da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, nomeadamente ao abrigo dos seus artigos 2º, al. b) e 9º bem como, para efeitos do disposto no artigo 474.º n.º 3 al. b) do Código dos

Contratos Públicos (CCP), na redação atual, e considerando o preço base referido no ponto 3, propõe-se, a escolha do procedimento por **consulta prévia simplificada**.-----

7. Peças do procedimento-----

De acordo com o disposto no art. 9.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, e para efeitos do disposto nos n.º 1 al. b) e 2º, ambos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento que se submetem à aprovação do órgão competente são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, documentos que se anexam.-----

8. Órgão competente para a decisão de contratar, para a decisão de autorização da despesa e para a decisão de escolha do tipo de procedimento-----

O órgão competente para a decisão de contratar, para a decisão de autorização da despesa e para a decisão de escolha do tipo de procedimento é, no presente procedimento e nos termos dos respetivos Estatutos, o Executivo da Junta de Freguesia de Merufe, enquanto Pessoa Coletiva de Direito Pública, com o NIPC 507 447 166, sede fiscal na Travessa da Junta, n.º 32, 4950-318 Merufe, Monção.-----

9. Gestor do Procedimento-----

Foi também designada como responsável pela gestão do procedimento a Secretária Célia Maria Domingues Rodrigues Afonso, que irá proceder à formalização do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública e solicitar a todos os intervenientes, bem como, à futura entidade adjudicatária as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio-----

10. Gestor do Contrato-----

Nos termos do artigo 290.º-A, propõe-se como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato o Presidente António Fernando Rodrigues Pinto.-----

11. Entidades a convidar-----

Propõe-se nos termos dos artigos 2º al. b) da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio e 474.º n.º 3 al. b) do CCP, o convite às seguintes entidades, respeitando o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio e no artigo 113.º n.ºs 3 a 6 do CCP:-----

1. Nome: José Augusto de Brito – Construções, Lda

NIF: 510536255

e-mail: jabaconstrucoes@gmail.com

2. Nome: José Brito Faria – Gabinete de Gestão Territorial Unipessoal, Lda

NIF: 513919732

e-mail: geral@gabgester.com

3. Nome: Rogério Nuno Alves Unipessoal Lda

NIF: 514865318

e-mail: rogerionaaraujo@hotmail.com

4. Nome: Silvimpconstrução Unipessoal, Lda

NIF: 513944630

e-mail: silvimpconstrucao@gmail.com

5. Nome: Agostinho Silva e João Sousa, Lda

NIF: 514022663

e-mail: as.js.construcoes@gmail.com

12. Júri-----

O júri será composto pelos seguintes elementos, nomeados:

- Presidente: António Fernando Rodrigues Pinto
- 1º Vogal efetivo: Célia Maria Domingues Rodrigues Afonso
- 2º Vogal efetivo: José Maria Domingues
- 1º Vogal suplente: Stephanie Mendes de Sousa
- 2º Vogal suplente: Jorge Renato Vieira Ribeiro

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído pelo elemento que se encontra no nível abaixo da lista apresentada, e assim sucessivamente. -----

13. Peças do Procedimento-----

Propõe-se a aprovação das peças do procedimento, de acordo com o disposto no art. 9.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio e a alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, que são o Convite e Caderno de Encargos, em anexo. -----

Deliberação

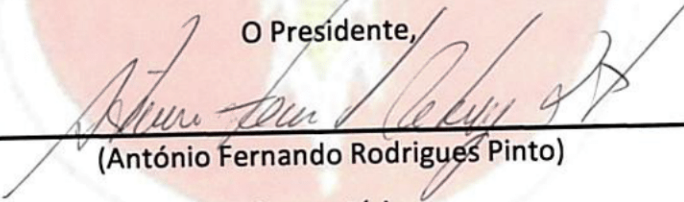
Analisada a proposta, o Executivo deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 36.º, 38.º e 40.º do Código dos Contratos Públicos e no art. 9.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de Maio, colocar no mercado a prestação de Aquisição de Serviços de Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais, no âmbito da candidatura com Código de Operação PDR2020-8.1.1-FEADER-054151, nos exatos termos da proposta, que vai assim aprovada, dela fazendo parte os respetivos anexos. -----

Atento o estabelecido nos termos de aceitação, a execução da prestação de serviços deve decorrer no prazo máximo de 270 dias. -----

Os presentes declaram que não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com os objetos ou com os participantes nos procedimentos em causa. Se durante o procedimento de formação dos contratos, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento. -----

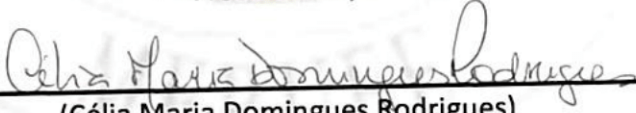
--- E não havendo mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente,



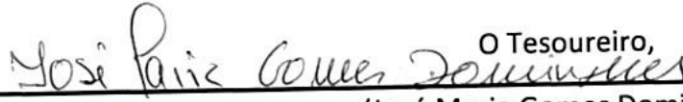
(António Fernando Rodrigues Pinto)

A secretária,



(Célia Maria Domingues Rodrigues)

O Tesoureiro,



(José Maria Gomes Domingues)

